

RESOLUÇÃO CGM N.º 1544, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Instaura Processo Administrativo de Responsabilização – PAR CGM n.º 01/2019 na forma que menciona, e dá outras providências.

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e em especial no Decreto Rio n.º 46.195, de 05 de julho de 2019, que estabelece procedimentos para a responsabilização administrativa e civil de colaboradores externos-pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal,

CONSIDERANDO as competências estabelecidas pela Resolução CVL n.º 155, de 02 de abril de 2019 por delegação do Decreto Rio n.º 44.242, de 12 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO o atendimento ao Subeixo IV.6 - Responsabilização e Punição a Colaboradores Externos da Administração Municipal por Atos Ímprobos Praticados, do Eixo IV - Detecção, Controle e Responsabilização de Atos Ímprobos, do Decreto Rio n.º 45.385, de 23 de novembro de 2018, que “Institui o Sistema de Integridade Pública Responsável e Transparente – Integridade Carioca e o Sistema de Compliance do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro – Compliance Carioca”,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização – PAR CGM n.º 01/2019, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, objeto do processo administrativo nº 06/000.057/2019, e proceder ao exame de atos e fatos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º O Processo Administrativo de Responsabilização – PAR, será conduzido pela Coordenadoria-Geral de Corregedoria e Promoção da Ética e Integridade desta Controladoria-Geral, seguidos os procedimentos estabelecidos no Decreto Rio n.º 46.195/2019.

Art. 3º O prazo estabelecido para a conclusão dos trabalhos será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da designação, na forma prevista no art. 2.º.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2019.

MÁRCIA ANDRÉA DOS SANTOS PERES
Controladora-Geral do Município